



**DECRETO Nº 001396/20 de 11 de Maio de 2020**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001445/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(432) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0100 - Diárias - Pessoal Civil 100,00

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo 14.100,00

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

(543) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0155 - Material de Consumo 5.000,00

**02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS**

(376) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo 4.000,00

(376) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo 3.000,00

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

(376) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo 3.000,00

**Total Suplementação: 37.200,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(17) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.207-0100 - Material de Consumo 100,00

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(183) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.100,00

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

(289) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-0155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

**02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS**

(405) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-0100 - Obras e Instalações 8.000,00

(368) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.100-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

(387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-0100 - Material de Consumo 3.000,00

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 11 / 05 / 2020  
611



**DECRETO Nº 001396/20 de 11 de Maio de 2020**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS**

(384) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

---

**Total Anulação: 37.200,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 11 / 05 / 2020  
89